



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

# BOLETIM DE SERVIÇO

Dezembro/2019 - Extraordinário

Publicado em 30 de dezembro de 2019.

**Comissão Responsável pela edição e publicação:**

Franciele Leal Xavier  
Marinez Silveira de Oliveira  
Ricardo Sampaio  
Rossana Zott Enninger

Portaria Nº 52, de 07 de março de 2018.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Feliz* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

Ministro da Educação **Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Ariosto Antunes Culau**

Reitor Pro Tempore **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral *pro tempore* do *Campus Feliz* **Giovani Forgiarini Aiub**

Diretor de Ensino **Eloir De Carli**

Diretora de Administração e Planejamento **Vivian Treichel Giesel**

Coordenador de Desenvolvimento Institucional **Tarcísio Gonçalves da Silva**

Coordenadora de Extensão **Rossana Zott Enninger**

Coordenadora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Echevengú Barcellos**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.**

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria nº 52, de 07 de março de 2018.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *campus* Feliz do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissora dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>GABINETE</b>	<b>5</b>
1.1	Portarias	5



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

## **1. GABINETE**

### **1.1 PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 223, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1850, de 06/09/2016, publicada no DOU em 08/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 194, de 31 de outubro de 2019, que designa os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23365.000400/2017-38, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- André Zimmer, Matrícula Siape nº 1580090;
- Éder José Morari, Matrícula Siape nº 2031694;
- Fernando Hoefling dos Santos, Matrícula Siape nº 2916338.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GIOVANI FORGIARINI AIUB  
Diretor-geral *pro tempore* do *Campus Feliz* do IFRS